



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs
- Atos da FHMST.....4/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5/6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº151

Quinta - Feira, 21 de Julho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar **ANALÚCIA MEDEIROS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 079, para Função Gratificada FG-2, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº04309/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do **7º Concurso Público**, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

TELMA LOREDO PEREIRA CARVALHO
PROFESSOR "E"

Referência V
Salário Mensal: R\$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº2721/2011,

RESOLVE

Designar os servidores **JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, ANA LÚCIA MEDEIROS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, mediante processo administrativo disciplinar, os fatos consignados no processo de nº 2721/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº02606/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do **7º Concurso Público**, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

JOÃO PEDRO TELLES DE MENEZES FILHO

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 685,53 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de julho de 2011

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 148 de 12/07/2011 – fls. 03

- Portaria nº 162 de 11 de julho de 2011.

Onde se lê: “*VIII Conferência Municipal de Assistência Social.*”

Leia-se: “*Conferência Municipal de Assistência Social.*”

Edição nº 148 de 12/07/2011 – fls. 03

- Decreto nº 2.116 de 11 de julho de 2011

Onde se lê: “*VII Conferência Municipal de Assistência Social.*”

Leia-se: “ *Conferência Municipal de Assistência Social.*”

Em, 19 de julho de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EDITALN.º 13/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 04309/11, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 169, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Professor E

Telma Loredo Pereira Carvalho

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

DISPENSALICITATÓRIA PROCESSO Nº. 02478/11

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Nos autos do processo administrativo nº. 2478/11 o Sr. Secretario de Educação e Cultura, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse o chamamento publico de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. Após chamamento publico. os únicos Agricultores Familiar que compareceram foram os Srs. Aldair Texeira Machado e Isabel Cristina de Oliveira Freitas.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no paragrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 13/06/11, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com os Srs. Aldair Texeira Machado e Isabel Cristina de Oliveira Freitas tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 02478/11, folha nº 12 a 28.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14. da Lei 11.947/09. São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o paragrafo 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (hum) ano o Processo Seletivo, homologado em 16 de julho de 2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015, DE 20 DE JULHO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos o Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009, salvo de nutricionista, homologado em 03 de fevereiro de 2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016, DE 20 DE JULHO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos o Concurso Público realizado em 28 de fevereiro de 2010, para o cargo de nutricionista, homologado em 21 de maio de 2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, de 19 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar, em caráter definitivo, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativos ao 1º Quadrimestre de 2010, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2010, no dia 14 de julho de 2011, no Diário Oficial Online, nº 149.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 19 de julho de 2011.


IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai2009 até Abr2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
Pessoal Ativo	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I) - (II)	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			35.147.270,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,10 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			2.100.036,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <0,70%>			2.003.394,4